

PORTARIA PGR N.º 764 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000202/2013-19, resolve:

Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais e do País, com ônus limitado, do Procurador Regional da República ANDRÉ DE CARVALHO RAMOS, lotado na Procuradoria Regional da República na 3ª Região, para participar da “Reunião de especialistas sobre a temática da interpretação dos artigos 5-10 da Convenção de 1961/redução dos casos de apatridia que tratam da perda e privação da nacionalidade”, a ser realizada na cidade de Tunes, Tunísia, no período de 30 de outubro a 1º de novembro de 2013.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Publicado no Diário Oficial da União nº 206 de 23/10/2013, seção 2, página 47.

MPF
Ministério Público Federal